

TR-DRH - 32023

Código de validação: 17901C7253

( relativo ao Processo 377982023 )

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da “CORRIDA DO JUDICIÁRIO MARANHENSE”, ação prevista na Semana do Servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com fundamento no inciso I do art. 28 e inciso I do art. 33, ambos da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas abaixo:

#### 1.2 Especificações do Objeto

Serviço de organização, execução/realização, apoio logístico (equipe e equipamentos) e coordenação da “CORRIDA DO JUDICIÁRIO MARANHENSE”.

Público alvo: magistrados, magistradas, servidores, servidoras, funcionários terceirizados, funcionárias terceirizadas, estagiários e estagiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, extensivo aos membros da sociedade civil em geral.

A corrida será executada por localidade, conforme especificações constantes nos anexos I, II, III, IV e V.

#### 1.3 Alinhamento Estratégico

O evento busca investir no potencial humano, reconhecendo-o como o recurso estratégico importante para o desenvolvimento e sucesso institucional. A corrida tem como escopo oportunizar a integração de todos que compõem o Poder Judiciário Maranhense.

### **2. MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo menor Preço POR LOTE, com fulcro no inciso I do art. 28 e inciso I do



art. 33, ambos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações aplicadas à matéria.

### 3. HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de HABILITAÇÃO, a CONTRATADA deverá apresentar documentação obrigatória para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

3.2. A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica de que forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

3.4. Documentação complementar:

- Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Recursos Humanos**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

#### **4. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

4.1 A montagem da estrutura, entrega dos materiais e a realização dos serviços necessários serão efetuadas no local do evento, conforme determina este Termo de Referência;

4.2 Toda a estrutura para o evento deverá estar montada, conforme descrito neste Termo de Referência, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início previsto, e desmontada apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período da Corrida;

4.3 A responsabilidade pelo acompanhamento da prestação dos serviços e da entrega de materiais e equipamentos associados ficará a cargo de servidor(es) designado(s) pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada nos ANEXOS.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término do evento, locação e/ou aquisição de equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas e/ou autorizações necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;

5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais necessários à execução do contrato estejam em perfeitas condições de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

USO.

5.3. Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.4. Todo o percurso da corrida deverá ser acompanhado pelo coordenador técnico e esportivo designado e devidamente identificado pela CONTRATADA;

5.5. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todo o material, inclusive todo o lixo ao longo do percurso e no local da concentração, após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

5.6. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;

5.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio do seu representante designado, poderá solicitar reuniões prévias, antes da realização do evento, com a CONTRATADA e equipes para quaisquer esclarecimentos necessários;

5.8. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicá-los ao servidor da Diretoria de Recursos Humanos designado para o acompanhamento, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

## 6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar **totalmente** os serviços, objeto deste Termo de referência, e, **parcialmente**, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

## 7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de



sustentabilidade na execução do serviço, quando couber, seguindo as orientações da Resolução CNJ no 400/2021 e do Plano de Logística Sustentável do TJMA, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2o, 3o e 5o, no que couber.

7.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas, comunicando à empresa contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.2. Atestar as faturas comprovando a realização dos serviços;

8.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos em contrato.

8.4. Solicitar licenças e autorizações que se fizerem necessárias para realização do evento, tais como: SMTT; MOB; POLÍCIA MILITAR, entre outros;

8.5. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

## **9. PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

9.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no termo de referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$   $I = 0,06/365$   $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6% (0,06).

9.5. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9.6 O valor das inscrições será contabilizado como parte do pagamento do serviço da CONTRATADA, devendo o Tribunal de Justiça deduzir o montante arrecadado do valor a ser pago.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas do valor arrecadado nas inscrições, mediante encaminhamento de relatório constando o total geral de inscrições, a quantidade de inscrições que sofreram desconto, os valores recebidos e o extrato da conta bancária;

9.8 A CONTRATADA deverá abrir conta específica para o recebimento das inscrições.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

9.9 A CONTRATA deverá comprovar o pagamento do prêmio em dinheiro aos atletas, por meio do encaminhamento de comprovante de transferência/depósito e relatório constando a identificação dos premiados e os valores pagos.

9.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e de documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

## 10. REAJUSTE E REVISÃO

10.1. Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso II, letra “d” da Lei nº 14.133/21.

## 11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Recursos Humanos**

quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscal, mediante contrarrecibo, do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução do serviço a ser prestado.
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2. A execução se dará conforme o seguinte cronograma:

Local	Data
Balsas	01/10/2023
Timon	08/10/2023
Imperatriz	15/10/2023
São Luís	22/10/2023

## 13. RESCISÃO

13.1. A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

13.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

13.2.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a este





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

Tribunal;

13.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.2.6. A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

13.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

13.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

13.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

13.2.11. Protesto de títulos, ou emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos em poder do sacado, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; e

13.3 Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 14. VÍNCULO EMPREGATÍCIO

14.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatício com o CONTRATANTE, correndo à conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar.

## 15 GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato será realizada pela Diretora de Recursos Humanos, Milena



Vieira de Oliveira, matrícula nº 99671.

15.2 Fica designada como fiscal a servidora Fabrícia Pereira de Brito, matrícula nº 176909, e substituta a servidora Flávia Gomes Ximenes Aragão, matrícula nº 136234.

## 16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

16.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4. Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

16.5. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/18.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Recursos Humanos**

16.7 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/18.

16.8 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na RESOL-GP-132021, que Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

17.1. O custo inicial estimado para contratação do objeto é de R\$ 378.798,10 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos), conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado, a qual levou à apresentação de cotações de empresas da área.

17.2 O custo total poderá sofrer redução após a apuração dos valores recebidos com as inscrições.

17.3 A pesquisa de mercado também será efetivada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do TJMA.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Quaisquer requerimentos, cancelamentos, solicitações assim como a execução do objeto, para fins de recebimento provisório, deverão ser encaminhados, por escrito, ao fiscal do contrato, o qual promoverá as medidas subsequentes necessárias.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.



## ANEXO I – LOTE I

<b>ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO</b>	
CORRIDA DO JUDICIÁRIO MARANHENSE – BALSAS - 5km e 10km	
DATA	01 de outubro de 2023
HORÁRIO	Concentração a partir das 06h30 Saída às 7h
LOCAL (LARGADA E CHEGADA)	A DEFINIR
PÚBLICO ESTIMADO	200 PESSOAS
PROGRAMAÇÃO DIA DO EVENTO	7h largada 9h30 previsão de chegada

<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS – BALSAS</b>	
QTD	ITEM
01	INSCRIÇÕES EM SITE ESPECIALIZADO
01	Cronometragem antena em forma de tapete de largada e chegada no mesmo ponto e ponto de controle adicional, ambos com 4 m de largura
01	Tenda de Cronometragem 3x3 m, com três fechamentos laterais
01	Cronometro de pódio
200	Números de peito personalizados com chips descartáveis fixados no próprio nº de peito e alfinetes para fixação
01	Custo operacional da cronometragem – 8 pessoas p/ cronometragem manual; montagem e desmontagem.
01	Entrega informatizada do kit do atleta contendo: - 2 notebooks - 8 pessoas com alimentação - dois guichês de atendimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

	Quantidade de dias: 2(dois) dias
01	Verificação de chip na entrega do kit do atleta com 1 pessoa, 1 notebook, 1 decodificador de chips e uma antena de capitação de chips, por 2 dias.
01	Arena do Evento contendo: - Portal de Largada e chegada (5,5x4,5 m); - Back drop (4x2,5 m); - Tablado (4x2x0,60 m); - Placas de colocação dos atletas (1º, 2º e 3º lugares) - 60 gradis
6	Lixeiras
01	Sistema de som com DJ e locutor
05	Tendas chapéu de bruxa de 4x4 m
05	Adesivos para testeiras extras 1,2x0,50 m
01	Tenda chapéu de bruxa de 3x3m
20	Mesas plásticas
10	Cadeiras plásticas
03	Banheiros químicos, sendo 1 para PcDs
01	Coxo de hidratação
1400	Copos de água mineral 200 ml - distribuição no percurso, largada e chegada
30	Staffs (arena e percurso)
200	Kit do Atleta composto de: - Camisa em tecido poliamida – dry-fit - pintura simples (sem barra), layout com até 4 cores frente e 1 cor nas costas, - Viseira - Sacochila.
200	Kit de Frutas pós prova embalados: Banana e maçã
48	Troféus (Personalizados – exclusivos para o evento) Modalidades 5 km e 10 km (feminino e masculino): - GERAL - Servidor e Magistrado TJ Modalidades 5 km (feminino e masculino):



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Recursos Humanos**

	- PcD visual - PcD cadeirante - PcD Intelectual - PcD física
272	Medalhas exclusivas com fita personalizada para o evento (200 Medalhas de Participação + 72 medalhas para premiação por faixa etária 14 a 29 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 30 a 39 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 40 a 49 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 50 a 59 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 60 a 69 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 70+ – masculino e feminino, 5km e 10 km
01	Ambulância
02	Lona para o Portal tam 5x1 m
01	Lona para o backdrop tam 4x2,5m
01	Lona 2x2 m para lista de atletas
01	Transporte de Materiais e Equipamentos
01	Transporte dos Staffs
01	Assessoria, organização e realização
230	Seguro atleta e organização
01	Percurso contendo: - Placas de sinalização de quilometragem – 7 unid; - Cones – 200 unid; - Grades disciplinadores – 60 unid; - Bandeijões de hidratação - 4 unid;
20	Sacos de gelo de 25 kg
1	Premiação no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**ANEXO II – LOTE II**

**ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO**

**CORRIDA DO JUDICIÁRIO MARANHENSE – TIMON - 5km e 10km**



TR-DRH - 32023 / Código: 17901C7253  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

14

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

DATA	08 de outubro de 2023
HORÁRIO	Concentração a partir das 06h30 Saída às 7h
LOCAL (LARGADA E CHEGADA)	A DEFINIR
PÚBLICO ESTIMADO	300 PESSOAS
PROGRAMAÇÃO DIA DO EVENTO	7h largada 9h30 previsão de chegada

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS – TIMON	
QTD	ITEM
01	INSCRIÇÕES EM SITE ESPECIALIZADO
01	Cronometragem antena em forma de tapete de largada e chegada no mesmo ponto e ponto de controle adicional, ambos com 4 m de largura
01	Tenda de Cronometragem 3x3 m, com três fechamentos laterais
01	Cronometro de pórtico
300	Números de peito personalizados com chips descartáveis fixados no próprio nº de peito e alfinetes para fixação
01	Custo operacional da cronometragem – 8 pessoas p/ cronometragem manual; montagem e desmontagem.
01	Entrega informatizada do kit do atleta contendo: - 2 notebooks - 8 pessoas com alimentação - dois guichês de atendimento Quantidade de dias: 2(dois) dias
01	Verificação de chip na entrega do kit do atleta com 1 pessoa, 1 notebook, 1 decodificador de chips e uma antena de captação de chips, por 2 dias.
01	Arena do Evento contendo: - Portal de Largada e chegada (5,5x4,5 m); - Back drop (4x2,5 m);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Recursos Humanos**

	- Tablado (4x2x0,60 m); - Placas de colocação dos atletas (1º, 2º e 3º lugares) - 60 gradis
08	Lixeiras
01	Sistema de som com DJ e locutor
05	Tendas chapéu de bruxa de 4x4 m
05	Adesivos para testeiras extras 1,2x0,50 m
01	Tenda chapéu de bruxa de 3x3m
10	Cadeiras plásticas
20	Mesas plásticas
04	Banheiros químicos sendo 1 para PcDs
01	Coxo de hidratação
2100	Copos de água mineral 200 ml- distribuição no percurso, largada e chegada
30	Staffs (arena e percurso)
300	Kit do Atleta composto de: - Camisa em tecido poliamida – dry-fit - pintura simples (sem barra), layout com até 4 cores frente e 1 cor nas costas, - Viseira - Sacochila.
300	Kit de Frutas pós prova embalados: Banana e maçã
48	Troféus (Personalizados – exclusivos para o evento) Modalidades 5 km e 10 km (feminino e masculino): - GERAL - Magistrado e servidor TJ Modalidades 5 km (feminino e masculino): - PcD visual - PcD cadeirante - PcD Intelectual - PcD física
372	Medalhas exclusivas com fita personalizada para o evento (300 Medalhas de Participação + 72 medalhas premiação por faixa etária. 14 a 29 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Recursos Humanos**

	30 a 39 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 40 a 49 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 50 a 59 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 60 a 69 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 70+ – masculino e feminino, 5km e 10 km
02	Ambulâncias
02	Lona para o Portal tam 5x1 m
01	Lona para o backdrop tam 4x2,5m
01	Lona 2x2 m para lista de atletas
01	Transporte de Materiais e Equipamentos
01	Transporte dos Staffs
01	Assessoria, organização e realização
330	Seguro atleta e organização
01	Percurso contendo: - Placas de sinalização de quilometragem – 7 unid; - Cones – 200 unid; - Grades disciplinadores – 60 unid; - Bandejeões de hidratação 5 unid;
30	Sacos de gelo de 25 kg
1	Premiação no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**ANEXO III – LOTE III**

<b>ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO</b>	
CORRIDA DO JUDICIÁRIO MARANHENSE – IMPERATRIZ - 5km e 10km	
DATA	15 de outubro de 2023
HORÁRIO	Concentração a partir das 06h30 Saída às 7h
LOCAL (LARGADA E CHEGADA) Escola	A DEFINIR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

da Magistratura	
PÚBLICO ESTIMADO	500 PESSOAS
PROGRAMAÇÃO DIA DO EVENTO	7h largada 9h30 previsão de chegada

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS – IMPERATRIZ	
QTD	ITEM
01	INSCRIÇÕES EM SITE ESPECIALIZADO
01	Cronometragem antena em forma de tapete de largada e chegada no mesmo ponto e ponto de controle adicional, ambos com 4 m de largura
01	Tenda de Cronometragem 3x3 m, com três fechamentos laterais
01	Cronometro de pórtico
500	Números de peito personalizados com chips descartáveis fixados no próprio nº de peito e alfinetes para fixação
01	Custo operacional da cronometragem – 8 pessoas p/ cronometragem manual; montagem e desmontagem.
01	Entrega informatizada do kit do atleta contendo: - 2 notebooks - 8 pessoas com alimentação - dois guichês de atendimento Quantidade de dias: 2(dois) dias
01	Verificação de chip na entrega do kit do atleta com 1 pessoa, 1 notebook, 1 decodificador de chips e uma antena de captação de chips, por 2 dias.
01	Arena do Evento contendo: - Portal de Largada e chegada (5,5x4,5 m); - Back drop (4x2,5 m); - Tablado(4x2x0,60 m); - Placas de colocação dos atletas (1º,2º e 3º lugares) - 60 gradis
10	Lixeiras



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

01	Sistema de som com DJ e locutor
05	Tendas chapéu de bruxa de 4x4 m
05	Adesivos para testeiras extras 1,2x0,50 m
01	Tenda chapéu de bruxa de 3x3m
20	Mesas plásticas
10	Cadeiras plásticas
04	Banheiros químicos sendo 1 para PcDs
02	Coxos de hidratação
3500	Copos de água mineral 200 ml- distribuição no percurso, largada e chegada
30	Staffs (arena e percurso)
500	Kit do Atleta composto de: - Camisa em tecido poliamida – dry-fit - pintura simples (sem barra), layout com até 4 cores frente e 1 cor nas costas, - Viseira - Sacochila.
500	Kit de Frutas pós prova embalados: Banana e maçã
60	Troféus (Personalizados – exclusivos para o evento) Modalidades 5 km e 10 km(feminino e masculino): - GERAL - Magistrado TJ - Servidor TJ Modalidades 5 km (feminino e masculino): - PcD visual - PcD cadeirante - PcD Intelectual - PcD física
572	Medalhas exclusivas com fita personalizada para o evento (500 Medalhas de Participação + 72 medalhas premiação por faixa etária. 14 a 29 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 30 a 39 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 40 a 49 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 50 a 59 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 60 a 69 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Recursos Humanos**

	70+ – masculino e feminino, 5km e 10 km
02	Ambulâncias
02	Lona para o Portal tam 5x1 m
01	Lona para o backdrop tam 4x2,5m
01	Lona 2x2 m para lista de atletas
01	Transporte de Materiais e Equipamentos
01	Transporte dos Staffs
01	Assessoria, organização e realização
530	Seguro atleta e organização
01	Percurso contendo: - Placas de sinalização de quilometragem – 7 unid; - Cones – 200 unid; - Grades disciplinadores – 60 unid; - Bandejes de hidratação 6 unid;
30	Sacos de gelo de 25 kg
1	Premiação no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**ANEXO IV – LOTE IV**

<b>ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO</b>	
<b>CORRIDA DO JUDICIÁRIO MARANHENSE – SÃO LUÍS - 5km e 10km</b>	
DATA	22 de outubro de 2023
HORÁRIO	Concentração a partir das 06h30 Saída às 7h
LOCAL (LARGADA E CHEGADA) Escola da Magistratura	A DEFINIR
PÚBLICO ESTIMADO	500 PESSOAS
PROGRAMAÇÃO DIA DO EVENTO	7h largada



9h30 previsão de chegada

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS – SÃO LUÍS

QTD	ITEM
01	INSCRIÇÕES EM SITE ESPECIALIZADO
01	Cronometragem antena em forma de tapete de largada e chegada no mesmo ponto e ponto de controle adicional, ambos com 4 m de largura
01	Tenda de Cronometragem 3x3 m, com três fechamentos laterais
01	Cronometro de pórtico em LED
500	Números de peito personalizados com chips descartáveis fixados no próprio nº de peito e alfinetes para fixação
01	Custo operacional da cronometragem – 8 pessoas p/ cronometragem manual; montagem e desmontagem.
01	Entrega informatizada do kit do atleta contendo: - 2 notebooks - 8 pessoas com alimentação - dois guichês de atendimento Quantidade de dias: 2(dois) dias
01	Verificação de chip na entrega do kit do atleta com 1 pessoa, 1 notebook, 1 decodificador de chips e uma antena de captação de chips Quantidade de dias: 2(dois) dias
01	Arena do Evento contendo: - Portal de Largada e chegada (5,5x4,5 m); - Back drop (4x2,5 m); - Tablado(4x2x0,60 m); - Placas de colocação dos atletas (1º,2º e 3º lugares) - 60 gradis
10	Lixeiras
01	Sistema de som com DJ e locutor
05	Tendas chapéu de bruxa de 4x4 m



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

01	Tenda chapéu de bruxa de 3X3m
20	Mesas plásticas
10	Cadeiras plásticas
04	Banheiros químicos sendo 1 para PcDs
02	Coxos de hidratação
3.500	Copos de água mineral 200 ml - distribuição no percurso, largada e chegada
30	Staffs (arena e percurso)
550	Kit do Atleta composto de: - Camisa em tecido poliamida – dry-fit - pintura simples (sem barra), layout com até 4 cores frente e 1 cor nas costas, - Viseira - Sacochila.
500	Kit de Frutas pós prova embalados: Banana e maçã
60	Troféus (Personalizados – exclusivos para o evento) Modalidades 5 km e 10 km(feminino e masculino): - GERAL - Servidor TJ - Magistrado TJ Modalidades 5 km (feminino e masculino): -PCD visual - PCD cadeirante - PCD Intelectual - PCD física
572	Medalhas exclusivas com fita personalizada para o evento sendo: 500 Medalhas de Participação + 72 medalhas para premiação por faixa etária. 14 a 29 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 30 a 39 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 40 a 49 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 50 a 59 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 60 a 69 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km 70+ – masculino e feminino, 5km e 10 km
02	Ambulâncias
02	Lona para o Portal tam 5x1 m



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

01	Lona para o backdrop tam 4x2,5m
01	Lona 2x2 m para lista de atletas
05	Adesivos para testeiras extras 1,2x0,50 m
01	Transporte de Materiais e Equipamentos
01	Transporte dos Staffs
01	Assessoria, organização e realização
530	Seguro atleta e pessoal da organização
01	Percurso contendo: - Placas de sinalização de quilometragem – 7 unid; - Cones – 200 unid; - Grades disciplinadores – 60 unid; - Bandejeões de hidratação 6 unid;
30	Sacos de gelo de 25 kg
1	Premiação no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

## ANEXO V - DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

01. Corrida de rua, com o percurso 5 km e 10 km, com a equipe completa para a realização do evento, nas datas e locais especificados em anexos I, II, III, IV.

02. A CONTRATADA é responsável pela elaboração do regulamento da prova, marcação do percurso, montagem, desmontagem e limpeza da área de largada, chegada e percurso, pela entrega dos resultados e demais serviços que se fizerem necessários para a boa execução do evento, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

03. Inscrições:

03.1 As inscrições serão realizadas em site próprio para esta função, disponibilizado pela contratada.

03.2 Haverá taxa de inscrição para participação na corrida, com valor sugerido de até R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

03.3 Serão concedidas inscrições gratuitas para servidores e magistrados na quantidade abaixo especificada:

Balsas: 50 inscrições gratuitas para servidores e magistrados.

Timon: 50 inscrições gratuitas para servidores e magistrados

Imperatriz: 150 inscrições gratuitas para servidores e magistrados

São Luís: 200 inscrições gratuitas para servidores e magistrados.

03.4 A CONTRATADA deverá apresentar relatórios de inscrições atualizados ao final das inscrições gratuitas e após o encerramento das inscrições abertas ao público em geral.

04. Cadastramento e entrega de kits:

04.1 O kit do atleta, a numeração e o chip deverão ser entregues para os participantes pela CONTRATADA em local e horário a serem definidos e divulgados, devendo, no momento da entrega, efetuar a verificação dos chips.

04.2 Para recebimento do Kit atleta, os servidores e magistrados isentos da inscrição deverão efetivar a doação de 2 kg de alimentos não perecíveis ou 1 kit de higiene contendo 1 sabonete, 1 pasta de dente e 1 escova, que serão entregues em instituições a serem definidas pela contratante.

05. Cronometragem e apuração:

05.1 A CONTRATADA deverá, após as chegadas dos atletas, apresentar os resultados das colocações para que possam ser feitas as premiações por categoria.

05.2. A CONTRATADA deverá apurar possíveis erros e/ou questionamentos durante a apuração.

05.3 Quaisquer prejuízos causados ao Tribunal de Justiça ou a algum atleta devido a erros de cadastro/inscrição/apuração por parte da CONTRATADA, deverão ser





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Recursos Humanos

ressarcidos pela mesma.

## 06. Premiação

06.1 Em São Luís e Imperatriz a premiação será efetivada da seguinte maneira:

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino dos 5 km e 10 km, categoria GERAL.

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino dos 5 km e 10 km para a categoria magistrado.

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino dos 5 km e 10 km para a categoria servidor.

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino, PcD cadeirante dos 5 km.

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino, PcD visual dos 5 km.

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino, PcD intelectual dos 5 km.

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino, PcD físico dos 5 km.

Medalhas de ouro, prata e bronze para as seguintes categorias:

14 a 29 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km

30 a 39 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km

40 a 49 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km

50 a 59 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km

60 a 69 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km

70+ – masculino e feminino, 5km e 10 km

6.2 Nas demais localidades:

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino dos 5 km e 10 km, categoria GERAL.

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino dos 5 km e 10 km para a categoria servidor e magistrado.

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino, PcD cadeirante dos 5 km.

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino, PcD visual dos 5 km.

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino, PcD intelectual dos 5 km.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Recursos Humanos**

Troféus para premiação do 1º, 2º, 3º, Feminino e Masculino, PcD físico dos 5 km.

Medalhas de ouro, prata e bronze para as seguintes categorias:

14 a 29 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km

30 a 39 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km

40 a 49 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km

50 a 59 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km

60 a 69 anos – masculino e feminino, 5km e 10 km

70+ – masculino e feminino, 5km e 10 km

6.3 Os ATLETAS classificados do 1º ao 3º lugar do MASCULINO e FEMININO - GERAL, nos percursos de 5 KM e 10KM, receberão premiações nos valores abaixo descritos:

Premiação:

Categoria 10KM:

masculino

1º LUGAR –R\$ 800,00

2º LUGAR–R\$ 500,00

3º LUGAR–R\$ 300,00

feminino

1º LUGAR –R\$ 800,00

2º LUGAR–R\$ 500,00

3º LUGAR–R\$ 300,00

Categoria 5KM

masculino

1º LUGAR –R\$ 700,00

2º LUGAR–R\$ 400,00

3º LUGAR–R\$ 300,00

feminino



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Recursos Humanos**

1º LUGAR –R\$ 700,00

2º LUGAR–R\$ 400,00

3º LUGAR–R\$ 300,00

6.4 Os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela CONTRATA, cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos, impostos, encargos, documentação e transferência.

6.5 As PREMIAÇÕES serão entregues por meio de conta corrente ou poupança no nome do ATLETA ou PROCURADOR, aos ATLETAS a que delas fizerem jus, em até 05 (cinco) dias após a divulgação pela ORGANIZAÇÃO do resultado oficial do EVENTO.

**MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Recursos Humanos**  
**Diretoria de Recursos Humanos**  
**Matrícula 99671**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/08/2023 11:57 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)

